

em favor de ambos. Considerando que a proposta Machado estabelece para si, e para
os filhos que a herdeiros, uma regra de semelhante caso. Considerando que a proposta
de Machado exige o pagamento de 20% de juros sobre o valor da obra, e que a de Sousa
exige, para esta e para energia, um só e único preço, esse pagamento no fim de cada mês
dando em cada letra dos Passos Comuns, e aquelles exigem o pagamento de cada mês
até o mês 15 de cada seguinte cobrando apenas o juro de 10% pelo tempo.
Considerando que a proposta Machado se propõe a estabelecer uma rede telephonica
sem outra para a Municipalidade. Considerando que ambas as propostas pedem
para passar a terceiro o contrato. Considerando finalmente que a proposta
de Sousa Machado, prevê todas as condições, quanto ao modo de salvaguardar
os interesses da Municipalidade, e de parecer que deve aceitar a sua proposta
como mais as seguintes cláusulas - a) O Contractante obriga-se a executar o serviço
de iluminação electrica até o dia 1.º de Maio de 1914 e a terminar no prazo máximo
de dez meses a contar da data do início. - b) O Contractante obriga-se a fornecer
a energia electrica para abastecimento d'agua a Cidade, e de qualquer remuneração
c) A Camara Municipal, não se responsabiliza por qualquer dano causado a illumina-
ção. d) A fiscalidade do material funcionando na illuminação publica compete
e exclusivamente ao Contractante e a Camara naquello que lhe for devido ficando
sem effecto a cláusula III da proposta. e) O Contractante obriga-se a augmentar
o numero de lampadas para a illuminação publica sempre que a Camara o exigir
pelo mesmo preço de 150 rs por cada uma. f) O Contractante depositará nos cofres
Municipaes um acto de assignatura do Contracto, de importância de 1.000.000 que poderá
ser em dinheiro ou aplice ou caderneta do Caixa Economica da União como garantia
do Contracto, pagando esse quantum ao pertencer aos cofres Municipaes, caso o contra-
ctante não cumpra as obras no prazo fixado na letra (a). - g) O Contractante obriga-
se a entrar para os cofres Municipaes com 20% sobre a importância assignada para
o termo do Contracto se porventura quizer transferil-o, de accordo com a clau-
sula VII de sua proposta. h) A Camara vota no Commune anno de leis de novos meios
de energia para o pagamento da cláusula da proposta. i) A illuminação que se man-
tiver quer no verão, permanecerá aberta até ás quatro horas da manhã. Salvo nos dias
de festa e nos de agosto de civil noventa e treze. Fezemos presentes Porto Alegre, Lavínia
(Pachá) Siqueira José da Souza. Declaram o Senhor Presidente estar em discussão o presente pa-
reer e submetta o a votos. Pedro a palavra o Senador Thomaz Baptista Machado e conce-
dida declara julgar-se suspeito para votar no parecer supra visto ser parente próximo de
um dos proponentes. Não havendo mais quem pedisse a palavra foi o parecer aceite por
a maioria de votos sem nenhum objecto. Não havendo a tratar, deu o Senhor
Presidente por encerrado o presente sessão do que ficou emitto o seguinte acto
que posto em discussão e submettado a votos foi sem ella approvado e assignado por
todos os vereadores presentes. Em tempo, declarou que a fôrma de dar voto do parecer
achou-se assim um Considerando que a proposta de Sousa Machado determina as obras
que devem permanecer accessas as lampadas. Eu Theodoro Gonçalves Porto, Secretário,
a subscrisi e assigno.

Alonso Lopes do Prado
Theodoro Gonçalves Porto
Augusto Severino da Cunha
João Antunes Tompkins
Theodoro Gonçalves Porto
Theodoro Gonçalves Porto

141

Dr. Paulo Rocha

1913

Sessão extraordinária de 13 de Outubro de 1913

Presidência
Secretaria

Manuel Lopes da Silva -
Salim José Guimarães -

Nos treze dias do mez de Outubro de mil novecentos e treze, nesta Cidade de Cabo Verde da Camara Municipal ao meu cargo, presentes os Senhores Vereadores, Manuel Lopes da Silva, Presidente, Manuel Fernandes da Cunha, Vice-Presidente, Salim José Guimarães, Carlos Palmeira, Augusto Lopes Trancoso e Salim José de Sousa, faltando os Senhores Vereadores, Manuel Fernandes Baptista e Augusto Lopes Trancoso, declaro o Senhor Presidente aberto a sessão de acordo com o regulamento extrajudicialmente e a renunciação dos Senhores Vereadores, e que, estando ausente o Vereador Secretário Terenceiro Francisco Porto convidamos ao Vereador Salim José Guimarães para servir de Secretário na presente sessão: sendo assim, fez o mesmo Secretário a leitura do seguinte expediente =

Officio - Do Senador Terenceiro Francisco Porto, comunicando não poder comparecer a presente sessão em virtude de molestia - Intercedida -

Officio - Do Senador José Estevão Timpão, participando ter de attender ao chamado de copiar, que se acha copiado, não podendo desta feita comparecer a sessão de hoje - Presente -

Em seguida foi lida e concordada a palavra do Vereador Carlos Palmeira que diz ter o presente sessão por objecto o protesto das vendas feitas illegalmente pelo Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro a Manuel Fernandes Baptista de terrenos que pertencem ao Património Municipal e que pedra a palavra para protestar como protestado feito, contra a venda feita pelo Mosteiro de São Bento a Manuel Fernandes Baptista de terrenos dentro e fora do perimetro desta Cidade que em virtude dos documentos que acabou de ler, pertencem de facto, a Camara Municipal e fazem parte das seu leguas do norte que lhe foram destinadas para os patrios terrenos da mesma forma que o foram de terras das Heilunges e isto baseado no mesmo documento - Auto de Invenção do Craxo - (Reg. de Cam. pag. 447 letra a Un. Bibl. Sac. Rio de Janeiro II f. 23; Braz. Hist. 2.ª ser. II 133, pp. 87, 88, 89; ap. 3 a Cap. de S. Thomé pag. 87-89) além de outros e do mesmo modo protesta contra as manobras de vendas e recebimento de rendas, assim como contra a cobrança de feros feitos por Manuel Fernandes Baptista. Peço que seja lida a nota ao protesto, que valerá em feros das Camaras opportunamente - Pelo a voto o presente protesto foi acatado por todos, com excepção do Vereador Augusto Fernandes da Cunha, que disse dar-se por suspeito.

Peço e é concordada a palavra do Vereador Salim José Guimarães a requerer que seja nomeada uma Commissão especial para estudar o assumpto, consultar um jurista sobre o caso e dar parecer, levando estas a Camara ao protesto geral que encaminharam ao seu presidente a autoridade competente, o que foi approved por todos os Senhores Vereadores e de seguida ainda o Sr. Vereador Guimarães, que a Camara não deve ser occupada de vendas de terras que não deviamos vender, as propriedades edificadas nos terrenos em questão. O que foi igualmente approved por todos. Não havendo mais quem pedira a palavra o Senhor Presidente designou os Vereadores Salim José Guimarães, Luiz Joaquim Baptista de Mota e José Estevão Timpão. Não mais havendo a tratar se deu o Senhor Presidente por interrompido a presente sessão, do que para constar, levou se ao presente acta que por ser um documento e submetido a voto foi assim approved e vai por todos assignada. Em seguida os Senhores Guimarães, Motta e Timpão foram designados para a Commissão que deve estudar e dar o seu parecer sobre o assumpto das vendas, baseado nos documentos que estão nesta Camara e no mais que para esse fim forem necessarios. Foi Salim José Guimarães secretario interino para servir na presente sessão, subscriso e assignado.

Manuel Lopes da Silva
Salim José Guimarães